



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E		F
2019			Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais						29.169.501	
			Atividades							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)								29.169.501
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste								29.169.501
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	0	100		29.169.501
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									29.169.501	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E		F
2116			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades						120.000	
			Atividades							
15 128	2116 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos								120.000
15 128	2116 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul								120.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	250		120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									120.000	

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E		F
2038			Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública						850.000	
			Projetos							
03 126	2038 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU								850.000
03 126	2038 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional								850.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100		850.000
2130			Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União						3.120.000	
			Atividades							
03 092	2130 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								3.120.000
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional								3.120.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	188		3.120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.970.000	

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 5.145.708.371,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, inciso II, alíneas "a", item "1", e "b", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e do § 2º do art. 43 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 5.145.708.371,00 (cinco bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	D	D	P	O	D	U	T	E			
2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)													811.685.291	
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade											245.412.988	
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional											245.412.988	
			S		3			1		90		0	100	10.310.000
			S		3			1		90		0	153	235.102.988
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez											566.272.303	
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional											566.272.303	
			S		3			1		90		0	100	517.475.291
			S		3			1		90		0	153	48.797.012
TOTAL FISCAL													0	
TOTAL SEGURIDADE													811.685.291	
TOTAL - GERAL													811.685.291	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	D	D	P	O	D	U	T	E			
2061 Previdência Social													3.978.573.147	
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos											3.978.573.147	
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional											3.978.573.147	
			S		3			1		90		0	144	1.376.119.517
			S		3			1		90		0	154	2.602.453.630
TOTAL FISCAL													0	
TOTAL SEGURIDADE													3.978.573.147	
TOTAL - GERAL													3.978.573.147	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	D	D	P	O	D	U	T	E			
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica													146.566.799	
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)											27.489.074	
28 845	0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional											27.489.074	
			F		3			1		30		0	141	7.232.174
			F		3			1		40		0	141	20.256.900
28 845	0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)											119.077.725	
28 845	0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional											119.077.725	
			F		3			1		30		0	142	64.041.591
			F		3			1		40		0	142	55.036.134
TOTAL FISCAL													146.566.799	
TOTAL SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													146.566.799	



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	U	E	E				
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica														208.883.134
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)												208.883.134
28 845	0903 0045 0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional												208.883.134
			F		3		1		40		0		101	208.883.134
TOTAL FISCAL														208.883.134
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														208.883.134

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	U	E	E				
2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais														294.210.000
ATIVIDADES														
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)												294.210.000
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte												39.743.000
			S		3		1		90		0		153	39.743.000
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste												157.551.000
			S		3		1		90		0		100	10.310.000
			S		3		1		90		0		153	147.241.000
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste												67.039.000
			S		3		1		90		0		153	67.039.000
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul												16.686.000
			S		3		1		90		0		153	16.686.000
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste												13.191.000
			S		3		1		90		0		153	13.191.000
TOTAL FISCAL														0
TOTAL SEGURIDADE														294.210.000
TOTAL - GERAL														294.210.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	U	E	E				
2061 Previdência Social														2.602.453.630
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
09 271	2061 009W	Compensação Previdenciária												624.452.819
09 271	2061 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional												624.452.819
			S		3		1		90		0		154	624.452.819
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais												1.978.000.811
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional												1.978.000.811
			S		3		1		90		0		154	1.978.000.811
TOTAL FISCAL														0
TOTAL SEGURIDADE														2.602.453.630
TOTAL - GERAL														2.602.453.630

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D			D	D			E	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														1.893.594.808
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)												1.893.594.808
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional												1.893.594.808
			F			3		1		91		0	100	517.475.291
			F			3		1		91		0	144	1.376.119.517
TOTAL FISCAL														1.893.594.808
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.893.594.808

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D			D	D			E	
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica														146.566.799
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)												146.566.799
28 845	0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional												146.566.799
			F			3		1		30		0	134	73.283.399
			F			3		1		40		0	134	73.283.400
TOTAL FISCAL														146.566.799
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														146.566.799

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D			D	D			E	
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica														208.883.134
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28 845	0903 0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)												208.883.134
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional												208.883.134
			F			3		1		30		0	101	208.883.134
TOTAL FISCAL														208.883.134
TOTAL SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														208.883.134

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "b", item "2", II, alínea "c", item "1", e III, alíneas "d", item "1", e "f", item "1", e § 4º da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR